



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.000/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPosição DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.748/PMMA/2.017, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, a fim de cobrir despesas com indenizações e restituições trabalhistas, sendo a rescisão da servidora Selma Alves Curti Ciupak, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|-----------------------|--|--|--------------------|-----------------|-----------|
| 02.008 | 08 | 122 | 0027 | 2 | 022 | 31.90.94.00.00 | 01.00.00 | R\$ | N |
| PMMA/ Fundo Municipal de Assistência Social | Assistência Social | Administração Geral | Apoio Administrativo Da SEMAS | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAS | Indenizações E Restituições Trabalhistas | Recursos Livres | 4.000,00 | 1 |
| | | | | | | | Total | 4.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---|-------------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| 02.008 | 08 | 122 | 0027 | 2 | 020 | 31.90.92.00.00 | 01.00.00 | R\$ | N |
| PMMA/ Fundo Municipal de Assistência Social | Assistência Social | Administração Geral | Apoio Administrativo Da SEMAS | Atividade | Pagamento de Pessoal e encargos Sociais da SEMAS | Despesas Exercícios | Recursos Livres | 4.000,00 | 1 |
| | | | | | | | Total | 4.000,00 | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de novembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549